REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL

CAMPANHA PADRÃO – DISCIPLINAS ISOLADAS

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA PADRÃO – DISCIPLINAS ISOLADAS".

1. DA CAMPANHA

1.1. A "CAMPANHA PADRÃO DISCIPLINAS ISOLADAS" é válida para os candidatos elegíveis nas disciplinas, por meio de inscrição no período entre 01/09/2023 a 31/12/2023 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas da UNIHORIZONTES, site https://unihorizontes.br/, Call-center URA/Watsapp (31) 8526-1938, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.2. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento e é válido para as disciplinas listadas no Anexo 1 – Lista de Disciplinas, deste regulamento. A qual poderá ser modificada mediante demanda de disciplinas.

1.3. A campanha terá vigência do dia 01/09/2023 até 31/12/2023.

2. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

2.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

A considerar: As disciplinas isoladas são disciplinas que integram a matriz curricular dos nossos cursos, e são aceitas por outras IES.

- Inscrição: O processo de inscrição se dará por meio de processo simplificado através dos canais de atendimento citados no item 1.1.

- Matrícula: A matrícula corresponde ao valor taxativo de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina adquirida. E o valor da disciplina é variável de acordo com a tabela de preços vigente pelos canais citados no item 1.1. deste regulamento.

Observação: A Lista de Disciplinas pode ter modificações para aumento do número de disciplinas ao longo da vigência deste edital. Consulte a equipe comercial.

2.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que a UNIHORIZONTES está pronta e à disposição para tanto, noscanais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item 1.1.

2.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são: carteira de identidade (RG) e CPF.

- Disciplinas Isoladas: RG + CPF

4. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA UNIHORIZONTES

4.1. A UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

4.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

4.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.

5.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

5.3. A UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, a UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

5.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pela UNIHORIZONTES.

5.5. Fica reservado à Diretoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

5.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO,os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderãoser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

5.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente,ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 01 de Setembro de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA